RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 470/2017. **Mensagem nº 18/2017**
Autor: Poder Executivo Municipal
Ementa: "Dispõe sobre a criação de cargos em comissão com finalidade específica de atender a execução do Projeto Salvador Social na forma que indica e dá outras providências".

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- O projeto objeto submetido à análise encontra arrimo nos arts. 46 e 51 da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 172, §2º, e 175 da Resolução nº 910/91 – Regimento Interno.

2. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópias das legislações citadas no presente projeto.

- O projeto de lei em análise NÃO **seguirá em regime de urgência** no Processo Legislativo Municipal, uma vez que não houve menção na Mensagem enviada a esta Casa Legislativa. Ademais, a nova redação dada ao art. 80, no seu § 2º, do Regimento Interno (Resolução nº 910/91 e suas alterações posteriores) define o prazo de **75 (setenta e cinco) dias** para tramitação das proposições de autoria do Executivo nas Comissões.

Sala das Comissões, em 20 de agosto de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa